



# Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

Termo de Fomento nº 01/2019  
Processo Administrativo nº 01/2019

## 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E ALTERAÇÃO DE VALORES QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS/SP E A ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE ALTINÓPOLIS/SP – APADA.

O **MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 45.298.569/0001-13, com sede na Rua Major Garcia, nº 144, Centro, na cidade e Comarca de Altinópolis, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. José Roberto Ferracin Marques, brasileiro, administrador de empresas, casado, portador do RG Nº 19.374.004-7 SSP/SP e do CPF nº 141.011.718-90, residente e domiciliado na Rua Espírito Santo, nº 1.188, na cidade e Comarca de Altinópolis, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** e **APADA (Associação Protetora dos Animais de Altinópolis)** inscrita(o) no CNPJ sob o nº 28.234.361/0001-11, com sede na Rua Cidônio Ramos Cabete, nº 540 – Distrito Industrial, Altinópolis/SP, neste ato representada pela Sr<sup>a</sup>. Ivaldete Aparecida Vaz Duarte, portadora do RG nº 18.656.548-5 SSP/SP e do CPF nº 125.199.228-50, residente à Rua Capitão José Esteves Júnior, nº 486, Altinópolis/SP, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, resolvem celebrar o **2º Termo Aditivo de Prazo e de Valor ao presente instrumento** de Termo de Fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº 177/2016; consoante o processo administrativo nº 01/2019 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DO VALOR

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula 4.1 do instrumento inicialmente assinado pelas partes em 14 de maio de 2018 e ainda a alteração da cláusula primeira do 1º Termo Aditivo assinado pelas partes em 02 de setembro de 2019. Doravante, as partes pactuam, nos termos da Lei Municipal nº 2.087, de 04 de dezembro de 2019, que o prazo de **vigência do Termo de Fomento será de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020** e que o **valor do repasse à Associação para referido período será de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**, conforme Plano de Trabalho anexo e que fica fazendo parte deste.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES



# Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas entre o Município e a APADA, nos termos da lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária será a seguinte: 080100 20 606 1015 2015 33504300 01 110 000.

Ficha 524

## CLAÚSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

Aplicam-se à execução deste Termo, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal nº 177, de 25 de novembro de 2016.

## CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O Município de Altinópolis, providenciará a publicação de extrato do presente Aditivo no Diário Oficial do Município.

E, por estarem ajustados, as partes firmam o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Altinópolis, 01 de janeiro de 2020.

**Prefeito – JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES**

Assinatura do representante legal da Administração Pública Municipal

**Presidente – Ivaldete Aparecida Vaz Duarte**

Assinatura da representante legal da Organização da Sociedade Civil